



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

DECRETO Nº 067/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de prazo estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 036/2023, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso das suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas, assim como também pelo art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o memorando 9.643/2023, de autoria do Secretário Executivo de Mobilidade Urbana, que solicita a prorrogação do prazo do artigo 2º do Decreto Municipal nº 036/2023;

CONSIDERANDO que a produção da padronização dos coletes (jaquetas), por parte da Associação competente, para os condutores de transporte remunerado de passageiros (mototaxistas) não foi realizado da forma que possibilitasse a todos se adequarem no prazo previsto inicialmente,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 036/2023, e estabelece o prazo até dia 31 de outubro de 2023 para que todos os mototaxistas cadastrados no município de Santa Cruz do Capibaribe se adequem à padronização.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE